

TERMO DE DISTRATO Nº 008/2019.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 011/2018.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ ANTONIO BURIN**, e, de outro lado **JOCELAINE SALES MOREIRA**, CPF 021.552.260-55, e CI nº 2091665329 SSP-RS, data de nascimento: 03/04/1988, residente e domiciliada na Avenida Integração, nº 1685, Bairro Centro, neste Município, **resolvem distratar**, a partir de **11 de setembro de 2019**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 011/2018, com isenção do prazo estipulado na sua Cláusula Quinta.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em cinco vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 11 de setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

JOCELAINE SALES MOREIRA
Contratada